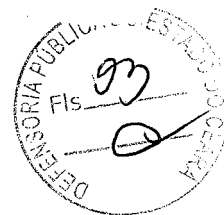




**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral



EDITAL Nº 180/2022

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 8º, inciso I da Resolução nº 72/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de pesquisa e desenvolvimento de estudos e proposta de regulamentação e implantação da modalidade de atividade remota no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da Resolução do CONSUP nº 211/2022;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão de pesquisa e desenvolvimento de estudos e proposta de regulamentação e implantação da modalidade de atividade remota no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará segue o disposto no art. 3º da Resolução nº 211/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICA a seleção que tem por finalidade a escolha de 05 (cinco) Defensores(as) Públicos(as) para a composição da Comissão de pesquisa e desenvolvimento de estudos e proposta de regulamentação e implantação da modalidade de atividade remota no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Art. 2º – A seleção será feita pelo Conselho Superior, podendo compor a Comissão de pesquisa e desenvolvimentos de estudos: 01 (um) membro titular de Fortaleza; 01 (um) membro titular do 2º Grau de Jurisdição; 01 (um) membro titular da macrorregião de Sobral; 01 (um) membro titular da macrorregião do Cariri e 01 (um) membro titular dentre as demais macrorregiões defensoriais do



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral



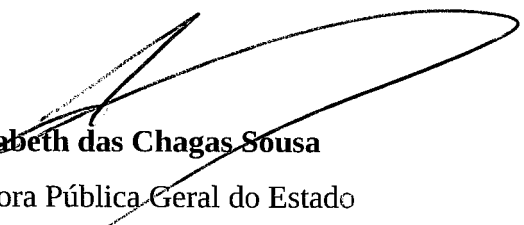
interior do Estado.

Art. 3º – As inscrições dos(as) interessados(as) em compor a comissão deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para a Secretaria do Conselho Superior (CONSUP) secretariaconsup@defensoria.ce.def.br, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente edital;

Art. 5º – A participação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) proveniente da presente seleção terá o prazo determinado de 60 (sessenta) dias, e se dará sem prejuízo das atividades ordinárias e poderá se dar de forma remota, nos termos dos arts. 5º e 6º, da Resolução nº 211/2022;

Art. 6º – O presente edital deverá ser divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública e no site www.defensoria.ce.def.br e remetido ao *e-mail* funcional de todos os membros da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, EM FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2022.


Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado
DPGE-CE